

GOVERN
13

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAQUAREMA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 180/95 de 04 de setembro de 1995.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

5

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Esta-
do do Rio de Janeiro, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo autorizado a
suplementar por Decreto, no Orçamento vigente, a importância
de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Unidade Orçamentária
abaixo:

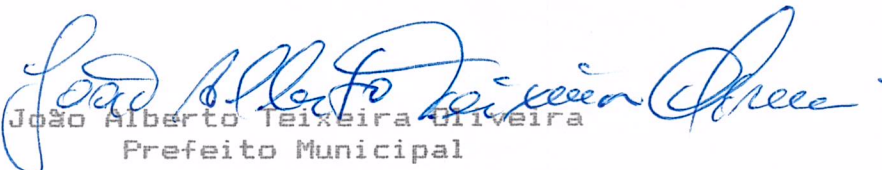
0193-3211.00 - Saquaserv..... R\$ 80.000,00

Q

Art. 2o.- O crédito de que trata o artigo ante-
rior será compensado por excesso de arrecadação, na forma do
parágrafo 1o. - item II, do artigo 43 da Lei Federal no.
4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de setembro de 1995.


João Alberto Teixeira Oliveira
Prefeito Municipal

Anexo a Lei no. 180/95

Item II - Excesso de Arrecadação

Receita Arrecadada até 31/07/95	R\$	5.423.018,74
Menos duodécimo orçamentário	R\$	4.550.000,00

Excesso	R\$	873.018,74
Menos decretos anteriores	R\$	786.700,00

Saldo disponível	R\$	86.318,74